



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2019**

**CONTRATO Nº 68/2016**  
**PROCESSO Nº 23188.018483.2016-29 - UASG Nº 158144**  
**PREGÃO 13/2016**

**TERMO DE APOSTILAMENTO CELEBRADO ENTRE  
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA E A  
EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro Quilombo, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-409, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, **Sr. Willian Silva de Paula**, CPF 514.472.071-49, RG nº 0710981-4 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antonio Mariano de Souza, 756, bairro Ipiranga, São José – SC, Cep: 88111-510, neste ato representada pela Sr. **Willian Lopes de Aguiar**, portador da Carteira de Identidade nº 3975588, e CPF nº 028.383.199-57, tendo em vista o que consta no Processo nº 23188.018483.2016-29, e daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto n.2.271, de 1997 e na Instrução Normativa n. 02/2008/SLTI/MPOG e suas alterações, bem como as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de Recepcionista no Campus Avançado Lucas do Rio Verde, a partir de 01/01/2019, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2019, da categoria profissional.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

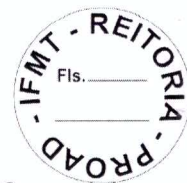
A repactuação refere-se ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal do contrato após repactuado, passará a ser de R\$ 3.483,97 (três mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), e o valor anual R\$ 41.807,64 (quarenta e um mil oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Item	Descrição	Quantidade/ Postos	Quantidade Anual	Valor mensal total	Valor anual total
21	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de <b>Recepcionista</b> , para o <i>Campus Lucas do Rio Verde</i> do Instituto Federal do Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal	1	12	3.483,97	41.807,64

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES PRETÉRITOS**

O valor total deste termo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, período este, em que a CCT da categoria já estava vigente, conforme consta no Processo nº 23188.018483.2016-29 será como segue:

Mês/Ano	Valor Pago	Valor Devido (R\$)	Diferença a Receber (R\$)
Janeiro/2019	R\$ 3.348,97	R\$ 3.483,97	R\$ 135,00
Fevereiro /2019	R\$ 3.237,34	R\$ 3.367,84	R\$ 130,50
Março/2019	R\$ 3.125,71	R\$ 3.251,70	R\$ 125,99
Abril/2019	R\$ 3.348,97	R\$ 3.483,97	R\$ 135,00
Maió/2019	R\$ 3.348,97	R\$ 3.483,97	R\$ 135,00
Junho/2019	R\$ 3.348,97	R\$ 3.483,97	R\$ 135,00
Valor Total da diferença no período			R\$ 796,49

Obs: os meses de fevereiro e março houve descontos de faltas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA COMPROVAÇÃO**

Os pagamentos dos colaboradores da Contratada, conforme os valores da tabela acima, deverão ser comprovados pela mesma mediante apresentação de holerite ou equivalente e comprovante de depósito/transferência bancária em nome dos funcionários.

A nota fiscal para faturamento dos valores pretéritos só deverá ser emitida após autorização dos fiscais administrativos do contrato.

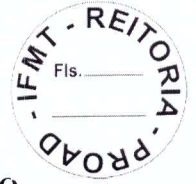
Os valores desta repactuação, referente aos meses de janeiro a junho/2019, são retroativos e serão pagos em parcela única.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:  
Exercício 2019



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Programa de trabalho ou PTRES: 108871  
Fonte de recursos: 8100000  
Elemento de despesa: 33.90.30-07

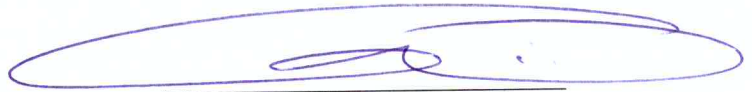
**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

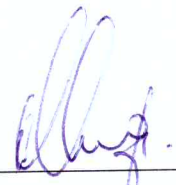
E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 02 (duas) vias igual teor e forma.


Cuiabá – MT, 08 de julho de 2019.

  
**WILLIAN SILVA DE PAULA**  
Reitor - IFMT Barros  
Reitora Substituta  
Instituto Federal de Educação, Ciência  
e Tecnologia de Mato Grosso  
Portaria Nº. 877, de 20/04/2017

  
**WILLIAN LOPES DE AGUIAR**  
Liderança Serviços  
Willian Lopes de Aguiar  
Gerente Comercial  
CPF: 028.383.199-57

TESTEMUNHAS:

  
Nome \_\_\_\_\_  
CPF **Westler B. Caporossi Costa**  
Assistente em Administração  
RG **1781212**

  
Nome \_\_\_\_\_  
CPF **037265699-00**  
RG **2855799558/SC**

